



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

29 06 2011

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE JUNHO DE 2011
(Do Sr. Fábio Novo e outros)

Fábio Novo
Secretário

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania – LGBT e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBT, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, em caráter suprapartidário, que tem como finalidade precípua atuar em defesa dos direitos sexuais como direitos humanos, bem como assegura o respeito à livre orientação e expressão sexual.

Parágrafo Único – As estratégias adotadas pela Frente Parlamentar serão desenvolvidas através de fóruns, debates, seminários, reuniões e audiências públicas, contando com a participação das organizações de defesa dos direitos humanos e do Poder Público, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, visando:

- Aprovação de leis que contribuam para o processo de reconhecimento de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT) como sujeitos de direito;
- Propor e assegurar mecanismos de enfrentamento da violência contra o segmento LGBT;
- Estabelecer canais efetivos de comunicação e diálogos com o Poder Público (Federal, Estadual e Municipal), Sociedade Civil Organizada e Entidades da Rede Privada com o fito de ampliar o debate sobre a diversidade sexual apoiando-se nos mais diferentes meios de comunicação.

Art. 2º - Poderão aderir à Frente Parlamentar todo(a)s o(a)s deputado(a)s que tenham atuação marcada pela defesa dos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação, da prevalência dos direitos humanos e da igualdade.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Legislativas, em Teresina (PI), 28 de junho de 2011.

Fábio Novo
Fábio Núñez Novo
Deputado com assento pelo PT

Flora Izabel
Flora Izabel
Deputada com assento pelo PT



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal preceitua em seu artigo 5º que todos são iguais perante a Lei, independente de cor, raça, credo ou sexualidade. No entanto nossa sociedade, que possui um forte componente cultural patriarcal, mesmo com o advento da Carta Maior ainda não incorporou o espírito da lei, portanto não é raro cenas de discriminação, preconceito e até intolerância que levam para o lado irracional da violência contra homossexuais masculinos e femininos. A situação ainda é mais grave com os travestis e transexuais. Todos os dias são noticiadas situações de discriminação e violência contra pessoas LGBT.

A Constituição da Frente Parlamentar em defesa da cidadania LGBT visa reforçar os preceitos da nossa Carta Magna em defesa da igualdade de todos, independente da preferência sexual, perante o arcabouço jurídico vigente e ainda inculcar na sociedade a quebra do estigma cultural machista que insiste em reforçar, mesmo que inconscientemente o pensamento retrógrado de que a sociedade deve priorizar apenas os heterossexuais.

Em decisão recente o Supremo Tribunal Federal, em decisão unânime, reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo, dando uma demonstração clara de que a Constituição da República Federativa do Brasil zela pela igualdade de direitos civis, mesmo para casais do mesmo sexo. A decisão da maior corte do país é também um reconhecimento dos direitos e da dignidade humana.

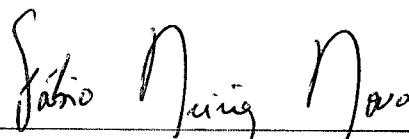
Por fim, justificamos a criação da referida frente parlamentar como mais um instrumento dos representantes legítimos da população piauiense em defesa dos direitos e da cidadania de uma parcela da população que historicamente é desassistida de políticas públicas voltadas para esse seguimento social.

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar:	FÁBIO NUNES NOVO
Partido:	PARTIDO DOS TRABALHADORES
Assessor(a) responsável:	IRENE NOGUEIRA
Telefone/Fax:	(86) 3133-3169
E-mail:	FABIO-NOVO@UOL.COM.BR

Teresina, 09 de maio de 2011.



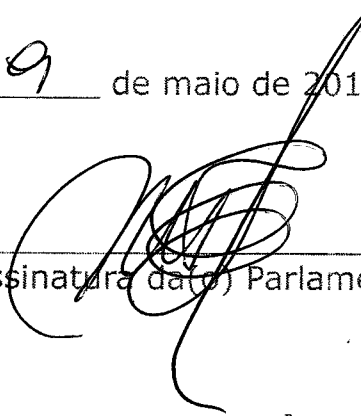
Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar:	Juliana Moraes Souza
Partido:	PMDB
Assessor(a) responsável:	Yaciara Cavalcante
Telefone/Fax:	99830761
E-mail:	juliana.moraes.souza@hotmail.com

Teresina, 9 de maio de 2011.


Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar: Marden Menezes
Partido: PSDB
Assessor(a) responsável: Jeyson
Telefone/Fax: 3133 3164
E-mail: marden.menezes@bol.com.br

Teresina, 09 de maio de 2011.

Marden Menezes

Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar:	Therese
Partido:	PT
Assessor(a) responsável:	Djalma Batista
Telefone/Fax:	(086) 3133 3138
E-mail:	therezafscholmaul.com

Teresina, 9 de maio de 2011.

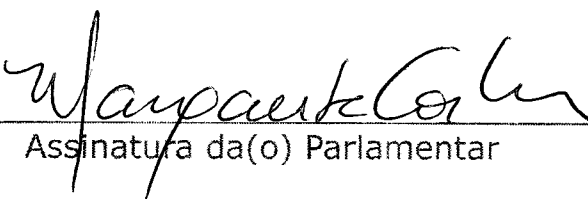
Therese
Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar: MARGARETE COELHO
Partido: PP
Assessor(a) responsável: LOURDES DESIDÉRIO
Telefone/Fax: (86) 3133-3251
E-mail: margaretecoelho@uol.com.br

Teresina, 09 de maio de 2011.


Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar: Beli.
Partido: PSB
Assessor(a) responsável: Uwe.
Telefone/Fax: 3233-3341
E-mail: beleza40140@hotmail.com

Teresina, 09 de maio de 2011.

Beli.
Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar:	FIRMINO FILHO
Partido:	PSDB
Assessor(a) responsável:	IRANILDES
Telefone/Fax:	
E-mail:	filho.firmno@gmail.com

Teresina, 09 de maio de 2011.

Firmino de Jesus Santos

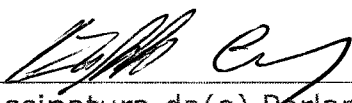
Assinatura da(o) Parlamentar

FICHA DE ADESÃO

À FRENTE PARLAMENTAR PELA CIDADANIA LGBT

Nome da(o) Parlamentar: DAVID GOMES DA SILVA
Partido: PTC
Assessor(a) responsável:
Telefone/Fax:
E-mail: evangelogomestp@bolmail.com (86) 3433-3275

Teresina, 09 de maio de 2011.


Assinatura da(o) Parlamentar



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 04/07/11

Esagis
Convidação de Maria Lopes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Eulálio Kleber
para relatar.

Em 06/07/11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

Projeto de Resolução nº 11/2011 – “*Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania – LGBT e dá outras providências.*”

Processo AL – 1087/11.

Autor: Deputado Fábio Novo (PT) e Deputada Flora Izabel (PT)

Relator: Deputado Kleber Eulálio (PMDB)

PARECER CCJ Nº /11

I – Relatório:

Em cumprimento às previsões definidas nos arts. 34, I, “a”, 141, I a II do Regimento da Assembleia Legislativa, foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o Processo AL nº 1087/2011, que “*Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania – LGBT e dá outras providências.*”

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, bem como assegurar o respeito à livre orientação e expressão sexual.

Em síntese, esse é o relatório.

II – Fundamentação:

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art. 47, inciso VI, do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 136 e seguintes do mesmo diploma legal.

De acordo com o art. 3º da Constituição Federal, é objetivo fundamental do Poder Público zelar pelo bem estar da sociedade sem discriminações.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No mesmo caminho, a Constituição Federal prevê a realização do bem comum, com a criação de uma sociedade livre, justa e solidária, sem distinção de qualquer natureza, ou seja:

Art. 5º, caput. Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).

A liberdade e igualdade são princípios básicos expressos no caput do artigo supracitado e cuja afirmação implica o reconhecimento da dignidade de cada ser humano de orientar-se, de modo livre e merecedor de igual respeito, na esfera da sexualidade.

O direito brasileiro muito tem avançado na questão de garantir proteção jurídica contra discriminação por motivo de sexo e orientação sexual. Principalmente, no sentido do reconhecimento do igual respeito às diversas manifestações da sexualidade e do igual acesso de todos, sem distinções, aos bens necessários para a vida em sociedade, pautado nos princípios dos direitos humanos e nos direitos constitucionais fundamentais.

No Ordenamento Jurídico brasileiro, decisões judiciais tratando da proibição de discriminação por motivo de sexo e de orientação sexual dão proteção contra despedida arbitrária, dão direito à seguridade social, ao acesso ao sistema de saúde sem discriminação e de forma integral, ao sistema público ou privado de pensões e aposentadorias.

Pelo conteúdo do presente Projeto de Resolução, a criação da Frente Parlamentar em defesa da Cidadania – LGBT é de extrema relevância, pois é um tema que vem ganhando dimensões mais amplas e democráticas na sociedade. A cada dia, o número de pessoas que defendem a livre orientação sexual e a garantia dos direitos humanos aumenta.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação Projeto de Resolução nº 11, de 2011.

III - Voto do Relator:

Após análise circunstanciada do Projeto de Resolução nº 11/2011 – “*Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania – LGBT e dá outras providências.*”, submetida à apreciação desta Comissão Permanente, o deputado designado para funcionar na Relatoria **VOTA FAVORAVELMENTE**, diante da sua constitucionalidade, legalidade e adequação ao regimento interno desta Casa.

IV - Parecer da Comissão:

A Comissão Permanente de Constituição e Justiça - CCJ, após discussão e votação da matéria, delibera:

(**) pelo acatamento do Voto do Relator**, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() **pela rejeição do Voto do Relator**, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a oposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), de agosto de 2011.


Deputado Kleber Eulálio (PMDB)
Relator

Yanpaule Costa

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 20 / 09 / 11
Presidente da Comissão de
<i>Justiça</i>

Antônio Filho
Espinoza

Antônio Filho